

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 53sb5ttk <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 28/02/2018 Projeto de lei nº 53/2018 Protocolo nº 384/2018 Processo nº 141/2018</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Baiano Filho</p>	

**Inclui no Calendário Cívico Cultural Oficial do Estado de Mato Grosso, O Festival de Quadrilhas do Araguaia - FESTRILHA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Inclui, no Calendário Cívico Cultural Oficial de eventos do Estado de Mato Grosso, o Festival de Quadrilhas do Araguaia - FESTRILHA, a ser realizado, anualmente, nos meses de junho a agosto, de cada ano, nos municípios do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - Serão promovidas comemorações de caráter cívico cultural nos municípios do Estado, bem como a participação de Mato Grosso em eventos nacionais voltados a divulgação, fortalecimento e resgate da cultura enquanto identidade sócio cultural Mato-grossense.

**Parágrafo Único** - A iniciativa de promover o evento é para viabilizar e incentivar a cultura e o turismo nos municípios, comércio local, ampliar parcerias do turismo e geração de emprego em renda.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Antes de traçarmos alguns parâmetros que norteiem a constituição que tem como objetivos a valorização ou revalorização, preservação e divulgação de aspectos da riqueza, diversidade e complexidade da cultura brasileira, em específico a mato-grossense, se faz necessário discutirmos a importância de tão valioso tema para qualquer sociedade que almeja ser identificada por suas peculiaridades, sejam elas históricas, artísticas, étnicas, entre outras características que compõem um processo de formação cultural, num mosaico cultural cada vez mais extenso que é a do mundo atual.

O povo brasileiro, que ainda vivência um processo de construção e conquista de sua cidadania plena, tem

(mas em grande parte parece não saber disso) na sua pluriculturalidade um elemento que o faz diferente (não melhor ou superior) de qualquer outro povo ou sociedade mundial, visto que somos resultado do encontro entre vários grupos étnicos diferentes, em tempos históricos e circunstâncias também diferentes.

Ao longo de 15 anos, o Deputado Baiano Filho tem sido o principal articulista do Movimento Quadrilheiro do Araguaia. A tradição teve início em Serra Nova Dourada no ano de 2000. A partir de então, nos oito anos seguintes o circuito adquiriu força e visibilidade na região, conquistando adeptos e a credibilidade do poder público que passou a incentivar a formação de grupos e a expansão do evento.

Em 2009, sob uma nova conjuntura política, Serra Nova deixou de realizar as competições. Temerosos com a possibilidade do fim da tradição, os grupos recorreram ao apoio de Baiano Filho, que já incentivava o circuito desde 2003, enquanto secretário de Estado de Esportes e Lazer (SEEL). A partir de então, considerando que é nosso dever como representante de nossa gente neste Parlamento abraçou definitivamente o projeto assumindo anualmente a responsabilidade pela viabilização financeira do evento e apoio aos municípios para a logística da festa.

Em 2011 o evento conquistou a adesão do Governo do Estado e da Assembleia Legislativa. A meta é garantir que a tradição mantida pelos Quadrilheiros do Araguaia se torne referência entre os estados do norte e nordeste, exemplos nacionais de incentivo e preservação à cultura popular.

Temos um belo patrimônio cultural e artístico em nosso país e em nosso estado, precisamos agora compreendê-los novamente, reinterpretá-los e resignificá-los perante os desafios da contemporaneidade.

Assim sendo, apresento este projeto de lei aos meus nobres pares, certo de obter o apoio e os votos para sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Fevereiro de 2018

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual